



PORTARIA IPREMB Nº 172, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA MAURICIO CEZAR DE MORAIS
E DEBORA NAIARA ARAUJO DE
MORAIS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso II, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta nos Processos Administrativos de nº 341 e nº 342, de 18 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Maurício César de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 852.942.256-20, cônjuge da servidora Maria Aparecida de Araújo Moraes, inscrita no CPF sob o nº 659.932.926-87 e para a filha menor de 21 anos Débora Naiara Araújo de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 107.537.226-74.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o caput é correspondente à remuneração percebida pela servidora, no cargo efetivo de Agente de Higienização da Saúde, lotada no Quadro Setorial da

9



Saúde, símbolo de vencimento SA C5 04, matrícula 0206917-2, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 20 de fevereiro de 2024, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício para o cônjuge, Maurício César de Moraes.

II – Temporária, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício para a filha menor de 21 anos, Débora Naiara Araújo de Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 05 de abril de 2024.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto
Chefe da divisão de benefícios
IPREMB nº 542453-1